



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2013
Pregão nº 72/2013

OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCHII - Medida sócio Educativa - 2013.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.947.916/0001-32, neste ato representada por **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, portador do CPF nº 632.196.039-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25% consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 4.900,66 (quatro mil e novecentos reais e sessenta e seis centavos).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter o seguinte acréscimo:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCHII - Medida sócio Educativa - 2013, nos seguinte termos e condições:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	2	9041	ALICATE UNIVERSAL	FOX LUX	UN	1	25,70	25,70	
1	3	9050	BASE RELE FOTOCELULAR	MAX	UN	3	9,40	28,20	
1	4	8472	CHAVE DE FENDA 1/4" X 5"	DYCOL	UN	1	5,42	5,42	
1	5	9042	CHAVE SIMPLES CABO TPR	FOX	UN	1	6,90	6,90	
1	6	9043	CHAVE TESTE FENDA	DTOL	UN	1	2,23	2,23	
1	7	7080	CONECTOR p/LAMPADA FLUORESCENTE	DNEVA	UN	10	0,94	9,40	
1	8	6440	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	ELBTROMAR	UN	3	9,72	29,16	
1	9	6478	PIO PARALELO 2x1,5 MM	CORFIO	METRO	25	2,54	63,50	
1	10	307	PIO PARALELO 2X2,5 MM	CORFIO	METRO	25	1,56	39,00	
1	11	6491	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	FOX	ROLO	25	2,60	65,00	
1	12	9049	INTERRUPTORES EXTERNOS	MEC	UN	10	2,87	28,70	
1	13	3507	LÂMPADA FLUORESCENTE - 80 W	FOX LUX	UN	10	5,43	54,30	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	14	9045	LAMPADAS INCANDESCENTES 60X127	EMPALUX	UN	10	2,42	24,20
1	15	305	REATOR 2X20	ECP	UN	3	19,10	57,30
1	16	1273	RELEFO/TOELETRICO 127V	RGG	UN	3	27,15	81,45
1	17	9046	SUORTE DE LAMPADAS (BOCAIS)	FOX	UN	10	2,54	25,40
1	18	9047	TOMADAS FÊMEA	MEC TRONIC	UN	10	3,28	32,80
1	19	9048	TOMADAS MACHO	MEC TRONIC	UN	10	1,93	19,30
4	1	537	CERA EM PASTA INCOLOR - LATA DE 5 LITROS	GUANABARA	UN	1	58,98	58,98
4	2	9005	DESINFETANTE DE FINHO FRASCO COM 3 LITROS	SOFT PLUS	UN	25	3,98	99,50
4	3	535	DETERGENTE NEUTRO - FRASCO 1000ML	REDE FORTE	UN	50	1,38	69,00
4	4	5810	ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 4 UNIDADES	TININDO	PACOT	5	3,48	17,40
4	5	1172	ESPONJA LÃ DE AÇO (pacote com 08 unidades)	BOMBREL	PACOT	7	1,78	12,46
4	6	827	PAPEL HIGIÊNICO - branco/piscotado/perfumado/fardo com 08 rolos unidade	MILI	UN	10	10,98	109,80
5	1	885	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO PACOTE COM 500 GRAMAS	DE CASA	PACOT	50	1,65	82,50
5	2	8934	ACUCAR REFINADO PACOTE DE 1KG	ALTO ALEGRE	UN	15	1,48	22,20
5	3	9062	AMENDOIM COM CASCA - PACOTE DE 500G	GERIBA	UN	25	3,48	87,00
5	5	582	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - LIGEIRAMENTE MADURA CX 20 KG	CANTU	CAIXA	3	29,98	89,94
5	6	5907	BATATA DOCE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CANTU	KG	7	1,98	13,86
5	7	9061	Bolinhas tipo sonho recheado com varios sabores pesando no minimo 0,50g	MODÁ DA CASA	UN	50	1,48	74,00
5	8	5723	BOLO RECHEADO DE FRUTA E COBERTURA DE GLACÊ	DIPAES	KG	15	19,98	299,70
5	9	5765	BOLO TIPO NEGA MALUCA - COM COBERTURA DE CHOCOLATE	DIPAES	KG	50	12,98	649,00
5	10	5766	CACHORRO QUENTE Pão de Leite pesando 50 g, molho de tomate e 01 salsicha grande.		UN	75	2,28	171,00
5	11	142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML PACOTES COM 100 UNIDADES	BRASILEIRINHO	UN	1	2,98	2,98
5	12	9060	CUCA CASEIRA, RECHEADA SABORES GOIABA E RICOTA	DIPAES	KG	37	6,98	258,26
5	13	2999	CUCA SIMPLRS DE 1 KG	DIPAES	KG	37	5,98	221,26
5	14	2380	GUARDANAPO DE PAPEL (20X22,5CM) PACOTE COM 50 UNIDADES	REDE FORTE	PACOT	25	0,98	24,50
5	15	5721	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 375ML	MARAJOARA	UN	5	4,48	22,40
5	16	8787	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 360 GRAMAS CADA	SANCOR	CAIXA	2	149,98	299,96
5	17	5728	MAÇA VERMELHA, FIRME EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO GRANDE	CANTU	KG	1	54,98	54,98



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2013
Pregão Nº 72/2013

OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIII - Medida sócio Educativa - 2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA;

VALOR ACRESCIDO: **O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 4.900,66 (quatro mil e novecentos reais e sessenta e seis centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/02/2013
JORNAL: Tribuna
Regional
EDIÇÃO: 843
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/02/2013
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 534
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIII – Medida sócio Educativa - 2013

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9044	ALICATE MULTITESTE AMPERIMETRO	2,00	UN	40,35	80,70
2	9041	ALICATE UNIVERSAL	6,00	UN	25,75	154,50
3	9050	BASE RELE FOTOCELULAR	12,00	UN	9,45	113,40
4	6472	CHAVE DE FENDA 1/4" X 5"	6,00	UN	5,45	32,70
5	9042	CHAVE SIMPLES CABO TPR	8,00	UN	6,93	41,58
6	9043	CHAVE TESTE FENDA	6,00	UN	2,25	13,50
7	7080	CONECTOR p/LAMPADA FLUORESCENTE	40,00	UN	0,95	38,00
8	6440	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	12,00	UN	9,74	116,88
9	8478	FIO PARALELO 2x1,5 MM	100,00	METRO	2,55	255,00
10	307	FIO PARALELO 2X2,5 MM	100,00	METRO	1,58	158,00
11	6491	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	100,00	ROLO	2,62	262,00
12	9049	INTERRUPTORES EXTERNOS	40,00	UN	2,90	116,00
13	3507	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20 W	40,00	UN	5,45	218,00
14	9045	LAMPADAS INCANDESCENTES 60X127	40,00	UN	2,45	98,00
15	305	REATOR 2X20	15,00	UN	19,15	287,25
16	1273	RELEFOTOELETRICO 127V	12,00	UN	27,20	326,40
17	9046	SUPORTE DE LAMPADAS (BOCAIS)	40,00	UN	2,55	102,00
18	9047	TOMADAS FÊMEA	40,00	UN	3,30	132,00
19	9048	TOMADAS MACHO	40,00	UN	1,95	78,00
TOTAL						2.623,91

LOTE 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1156	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ERGONOMETRO E CONFORTAVEL, PRATICO E MULTIFUNCIONAL, PIGMENTOS, POLIMEROS, FELTRO, ADESIVO	4,00	UN	3,70	14,80
2	434	APONTADOR - em resina termoplástica e lâmina de aço carbono para lápis - CX C/40 UNIDADES	2,00	CAIXA	40,00	80,00
3	2362	BETUME (VIDRO 100 ML) PARA USO DE ARTESANATO	30,00	UN	4,85	148,50
4	20	BORRACHA BRANCA GRANDE Nº 20 CAIXA COM 20 UNIDADES	2,00	CAIXA	9,50	19,00
5	8402	CAIXA EM MDF PARA ARTESANATO COR CRU TAMANHO 25x21 CM	40,00	UN	21,00	840,00
6	443	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA/AZUL cx com 50 unidades	10,00	CAIXA	29,80	298,00
7	444	COLA BRANCA LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - 1000 ML CADA	5,00	UN	18,60	93,00
8	9056	COLA PERMANENTE PARA FIXAR O TECIDO NO BASTIDOR - 75 GRAMAS	40,00	UN	2,00	80,00
9	23	LAPIS PRETO 1ª LINHA (DE ÓTIMA QUALIDADE) - CX COM 144 UNIDADES - 17 CM CADA (MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA)	1,00	CAIXA	78,09	78,09
10	51	PAPEL OFÍCIO A4 caixa com 10 pacotes de 500	20,00	CAIXA	120,00	2.400,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

		folhas cada				
11	53	PINCEL ATOMICO 1100 (CANETÃO) DIVERSAS CORES FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0046	30,00	UN	3,25	97,50
12	9051	PINCEL CABO VERMELHO Nº 00 - VIOLA DE ALUMINIO E CERDAS SINTETICAS	60,00	UN	4,95	297,00
13	5771	PINCEL CABO VERMELHO Nº 08 - VIOLA DE ALUMINIO E CERDAS SINTETICAS	60,00	UN	4,70	282,00
14	9052	PINCEL CABO VERMELHO Nº 12 - VIOLA DE ALUMINIO E CERDAS SINTETICAS	60,00	UN	2,80	168,00
15	9053	PINCEL CABO VERMELHO Nº 14 - VIOLA DE ALUMINIO E CERDAS SINTETICAS	60,00	UN	4,65	279,00
16	1623	Quadro branco novo com borda em madeira 1,20x2,00 M	1,00	UN	53,25	53,25
17	451	REGUA GROSSA DE PLASTICO MILIMETRADA (30CM) TRANSPARENTE	60,00	UN	0,60	36,00
18	8410	TELA DE 50 X 60 PARA PINTURA A OLEO	30,00	UN	20,85	625,50
19	5706	TELAS PARA PINTURA A OLEO DE 20X20cm	50,00	UN	5,10	255,00
20	5764	Tinta a Óleo bisnaga de 20 ml nas cores: branco de titânio, azul Cerúlio, azul Cobalto Claro, Verde Vessê, Verde Inglês Claro, Amarelo cádmio, Claro, Amarelo Ocre Ouro, Amarelo Limão, Ocre Vermelho ou Veneza, Vermelho Francês ou Chinês, Carmin, Sêpia, Brum Vandyk	80,00	UN	3,60	288,00
TOTAL						6.450,64

LOTE 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8291	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 3,6 LITROS PARA USO ARTESANAL	3,00	UN	18,00	54,00
2	6046	ROLO COM ESPUMA 23 CM PARA PINTURA COM CABO	1,00	UN	16,50	16,50
3	1032	TINTA ACRILICA FUNDO LATA COM 3,6 LITROS BRANCA	6,00	UN	26,50	159,00
4	3503	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO - 18 L CINZA - PARA CALÇADAS	1,00	UN	139,00	139,00
5	9058	TINTA PVA ACRILICA - 100 ML - CORES VARIADAS	50,00	UN	4,50	225,00
TOTAL						593,50

LOTE 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	537	CERA EM PASTA INCOLOR - LATA DE 5 LITROS	4,00	UN	59,00	236,00
2	9005	DESINFETANTE DE PINHO FRASCO COM 3 LITROS	100,00	UN	4,00	400,00
3	535	DETERGENTE NEUTRO - FRASCO 1000ML	200,00	UN	1,40	280,00
4	5819	ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 4 UNIDADES	20,00	PACOT	3,50	70,00
5	1172	ESPONJA LÃ DE AÇO (pacote com 08 unidades)	30,00	PACOT	1,80	54,00
6	827	PAPEL HIGIÊNICO - branco/picotado/perfumado/fardo com 08 rolos unidade	40,00	UN	11,00	440,00
7	8947	RODO DE BORRACHA E SUPORTE DE ALUMÍNIO GRANDE REFORÇADO E COM CABO APROXIMADAMENTE 60 CM	1,00	UN	20,20	20,20
TOTAL						1.500,20

LOTE 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0054

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	885	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO - PACOTE COM 500 GRAMAS	200,00	PACOT	1,89	338,00
2	8934	ACUCAR REFINADO PACOTE DE 1KG	60,00	UN	1,50	90,00
3	9062	AMENDOIM COM CASCA - PACOTE DE 500G	100,00	UN	3,50	350,00
4	9064	BALDE PLASTICO REFORCADO COM ARO DE ALUMINIO - CAPACIDADE DE 60 LITROS	1,00	UN	37,75	37,75
5	582	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - LIGEIRAMENTE MADURA CX 20 KG	15,00	CAIXA	30,00	450,00
6	5907	BATATA DOCE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	30,00	KG	2,00	60,00
7	9061	Bolinhos tipo sonho recheado com varios sabores pesando no mínimo 0,50g	200,00	UN	1,50	300,00
8	5723	BOLO RECHEADO DE FRUTA E COBERTURA DE GLACÉ	60,00	KG	20,00	1.200,00
9	5765	BOLO TIPO NEGA MALUCA - COM COBERTURA DE CHOCOLATE	200,00	KG	13,00	2.600,00
10	5768	CACHORRO QUENTE Pão de Leite pesando 50 g, molho de tomate e 01 salsicha grande.	300,00	UN	2,30	690,00
11	142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML PACOTES COM 100 UNIDADES	5,00	UN	3,00	15,00
12	9080	CUCA CASEIRA, RECHEADA SABORES GOIABA E RICOTA	150,00	KG	7,00	1.050,00
13	2999	CUCA SIMPLES DE 1 KG	150,00	KG	6,00	900,00
14	2300	GUARDANAPO DE PAPEL (20X22,5CM) PACOTE COM 50 UNIDADES	100,00	PACOT	1,00	100,00
15	5721	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 375ML	20,00	UN	4,50	90,00
16	8787	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 360 GRAMAS CADA	10,00	CAIXA	150,00	1.500,00
17	5728	MAÇA VERMELHA, FIRME EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO GRANDE	4,00	KG	55,00	220,00
18	5779	PASTEL FRITO RECHEADO COM CARNE BOVINA TEMPERADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA - PESANDO NO MINIMO 0,80GRAMAS	200,00	UN	2,30	460,00
19	9063	pinhão em bom estado, de casca lisa, sem rachaduras e de 1ª qualidade	30,00	KG	6,20	186,00
20	2780	REFRIGERANTE EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS	250,00	UN	4,50	1.125,00
21	5767	SANDUICHE NATURAL (FRANGO, MAIONESE, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE E QUEIJO DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA) PESANDO NO MINIMO 120G	200,00	UN	2,30	460,00
22	5768	SANDUICHE QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE E MAIONESE, PREPARADO NO DIA - PESANDO NO MINIMO 120G	200,00	UN	2,30	460,00
23	5778	TORTA SALGADA RECHEADA COM FRANGO, MILHO VERDE, TOMATE E ERVILHAS	200,00	KG	18,00	3.600,00
TOTAL						16.281,75
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2603	Camiseta de malha poliviscosa, cor escura, estampa e serigrafia com slogan do municipio, conforme destino da Campanha e do programa social (tamanhos P/M/G/GG)	150,00	UN	23,00	3.450,00
TOTAL						3.450,00

JUSTIFICATIVA: desenvolver o Programa FMAS/PFMCIII – Medida sócio Educativa - 2013

004



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2013.



MANOEL G. KNAPP
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Recebi em 26 de junho de 2013.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MARILIS CRISTINA TONINI
 ELLANE BRUM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

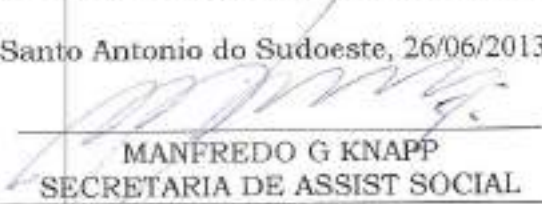
Setor Requisitante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIII - Medida sócio Educativa - 2013

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/06/2013.


MANFREDO G KNAPP
SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2600	09.002.08.244.08012-048	796

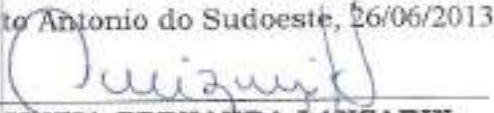
Santo Antonio do Sudoeste, 26/06/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 26/06/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/06/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 116/2013

00009

Solicitação		Então em	Quantidade de itens
Número	Tipo	26/08/2013	75
116	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
551708-7	MANFREDO GERMANO KNAPP	02/2013	231/223
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 Meses

Descrição:

Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa PNAS/PNCEIII - Medicina sócio Educativa - 2013

Justificativa:

atender os programas da secretaria

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1 Lote 001					
Código	Nome				
009044	ALICATE MULTITESTE AMPERIMETRO	UN	2,00	40,95	80,70
009041	ALICATE UNIVERSAL	UN	6,00	25,75	154,50
009090	BASE RELE FOTOCELULAR	UN	12,00	9,45	113,40
009472	CHAVE DE FENDA 1/4" X 5"	UN	6,00	5,45	32,70
009042	CHAVE SIMPLES CABO TPR	UN	6,00	6,93	41,58
009043	CHAVE TESTE FENDA	UN	5,00	2,25	13,50
007080	CONECTOR p/LAMPADA FLUORESCENTE	UN	40,00	0,93	36,00
006440	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	UN	12,00	9,74	116,88
006475	FIO PARALELO 2x1,5 MM	METRO	100,00	2,55	255,00
000007	FIO PARALELO 2X2,5 MM	METRO	100,00	1,55	158,00
006491	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	ROLO	100,00	2,62	262,00
009049	INTERRUPTORES EXTERNOS	UN	40,00	2,90	119,00
003507	LAMPADA FLUORESCENTE - 20 W	UN	40,00	5,45	218,00
009045	LAMPADAS INCANDESCENTES 60X127	UN	40,00	2,45	98,00
003005	REATOR 2X20	UN	15,00	19,15	287,25
003273	RELEFOTOLETRICO 127V	UN	12,00	27,20	326,40
009048	SUPORTE DE LAMPADAS (BOCAIS)	UN	40,00	2,55	102,00
009047	TOMADAS FÊMEA	UN	40,00	3,30	132,00
009046	TOMADAS MACHO	UN	40,00	1,95	78,00
				TOTAL	2.623,91

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
2 Lote 002					
Código	Nome				
001156	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	4,00	3,70	14,80
000434	APONTADOR	CAIXA	2,00	40,00	80,00
	- em resina termoplástica e lâmina de aço carbono para lápis - CX/CA 40 UNIDADES				
002062	BETUME (VIDRO 100 ML) PARA USO DE ARTESANATO	UN	30,00	4,95	148,50
000020	BORRACHA BRANCA GRANDE Nº 20	CAIXA	2,00	9,30	15,00
	CAIXA COM 20 UNIDADES				
006402	CAIXA EM MDF PARA ARTESANATO COR CRU TAMANHO 25x21 CM	UN	40,00	21,00	840,00
000443	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA/AZUL	CAIXA	10,00	29,80	298,00
	cx com 50 unidades				
000444	COLA BRANCA LAVAVEL - NÃO TÓXICA - 1000 ML CADA	UN	5,00	18,60	93,00
009050	COLA PERMANENTE PARA FIXAR O TECIDO NO BASTIDOR - 75 GRAMAS	UN	40,00	2,00	80,00
000023	LAPIS PRETO	CAIXA	1,00	78,08	78,08
	1ª LINHA (DE ÓTIMA QUALIDADE) - CX COM 144 UNIDADES - 17 CM CADA (MATERIAL				



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 116/2013

0074

Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000051	CERÂMICO, GRÁFITE E MADEIRA) PAPEL OFÍCIO A4 caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada	CAIXA	20,00	120,00	2.400,00
000053	PINCEL ATÔMICO 1100 (CANETÃO) DIVERSAS CORES FABRICAÇÃO NACIONAL DCF 0046	UN	30,00	3,25	97,50
009051	PINCEL CABO VERMELHO Nº 00 - VIOLA DE ALUMÍNIO E CERDAS SINTÉTICAS	UN	60,00	4,95	297,00
005771	PINCEL CABO VERMELHO Nº 06 - VIOLA DE ALUMÍNIO E CERDAS SINTÉTICAS	UN	60,00	4,70	282,00
009052	PINCEL CABO VERMELHO Nº 12 - VIOLA DE ALUMÍNIO E CERDAS SINTÉTICAS	UN	60,00	2,80	168,00
009053	PINCEL CABO VERMELHO Nº 14 - VIOLA DE ALUMÍNIO E CERDAS SINTÉTICAS	UN	60,00	4,95	297,00
001623	Quadro branco neve com borda em madeira 1,20x2,00 M	UN	1,00	53,25	53,25
000451	REGUA GROSSA DE PLÁSTICO MILIMETRADA (30CM) TRANSPARENTE	UN	60,00	0,60	36,00
008410	TELA DE 50 X 60 PARA PINTURA A ÓLEO	UN	30,00	20,85	625,50
005706	TELAS PARA PINTURA A ÓLEO DE 20X20cm	UN	50,00	5,10	255,00
005754	Tinta e Óleo branco de 20 ml nas cores: branco de titânio, azul Cerúlo, azul Cobalto Claro, Verde Neosil, Verde Inglês, Claro, Amarelo cádmio Claro, Amarelo Ouro, Amarelo Limão, Corá Vermelho ou Veneta, Vermelho Francês ou Chinês, Carmim, Sêpio, Brum Vandyk	UN	60,00	3,60	216,00
				TOTAL	6.450,64

3 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008291	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 3,6 LITROS PARA USO ARTESANAL	UN	3,00	18,00	54,00
009046	ROLO COM ESPUMA 23 CM PARA PINTURA COM CABO	UN	1,00	16,50	16,50
001032	TINTA ACRÍLICA FUNDO LATA COM 3,6 LITROS BRANCA	UN	6,00	28,50	159,00
003503	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO - 18 L CINZA - PARA CALÇADAS	UN	1,00	138,00	138,00
009056	TINTA PVA ACRÍLICA - 100 ML - CORES VARIADAS	UN	50,00	4,50	225,00
				TOTAL	592,50

4 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000537	CERA EM PASTA INCOLOR - LATA DE 5 LITROS	UN	4,00	58,00	232,00
009006	DESINFETANTE DE PINHO FRASCO COM 3 LITROS	UN	100,00	4,00	400,00
009536	DETERGENTE NEUTRO - FRASCO 1000ML	UN	200,00	1,40	280,00
001819	ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOT	20,00	3,50	70,00
001172	ESPONJA LÁ DE AÇO (pacote com 08 unidades)	PACOT	30,00	1,80	54,00
000827	PAPEL HIGIÊNICO - branco/pacotado/perfumado/arom com 08 rolos unidade	UN	40,00	11,00	440,00
008847	ROLO DE BORRACHA E SUPORTE DE ALUMÍNIO GRANDE REFORÇADO E COM CABO APROXIMADAMENTE 60 CM	UN	1,00	20,20	20,20
				TOTAL	1.500,20

5 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000885	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOT	200,00	1,60	320,00
008934	AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1KG	UN	60,00	1,50	90,00
009052	AMENDOIM COM CASCA - PACOTE DE 500G	UN	100,00	3,50	350,00
009064	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ARDO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 60 LITROS	UN	1,00	37,75	37,75
000562	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - LIGEIRAMENTE MADURA CX 30 KG	CAIXA	15,00	30,00	450,00
005907	BATATA DOCE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE CASCA AVERMELHADA E LISA - SEM RACHADURAS	KG	30,00	2,00	60,00
000051	Bolinhas tipo canho recheado com varios sabores pesando no mínimo 0,50g	UN	200,00	1,50	300,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 116/2013

003 4

Página 3

005723	BOLO RECHEADO DE FRUTA E COBERTURA DE GLACE	KG	90,00	20,00	1.200,00
005785	BOLO TIPO NEGA MALUCA - COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	200,00	13,00	2.600,00
005786	CACHORRO QUENTE Pão de Leite pesando 50 g, molho de tomate e 01 salsicha grande.	UN	300,00	2,30	690,00
000142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	5,00	3,00	15,00
009060	CUCA CASEIRA, RECHEADA SABORES GOIABA E RICOTA	KG	150,00	7,00	1.050,00
002699	CUCA SIMPLES DE 1 KG	KG	150,00	6,00	900,00
002300	GUARDANAPO DE PAPEL (20X22,5CM) PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT	100,00	1,00	100,00
005721	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 375ML	UN	20,00	4,50	90,00
008787	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 360 GRAMAS CADA	CAIXA	10,00	150,00	1.500,00
005728	MAÇA VERMELHÃ, FIRME EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO GRANDE	KG	4,00	55,00	220,00
005779	PASTEL FRITO RECHEADO COM CARNE BOVINA TEMPERADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA - PESANDO NO MINIMO 0,80GRAMAS	UN	200,00	2,30	460,00
009063	peixe em bom estado, de casca lisa, sem rachaduras e de 1ª qualidade	KG	30,00	6,20	186,00
780	REFRIGERANTE EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS	UN	250,00	4,50	1.125,00
005767	SANDUICHE NATURAL (FRANGO, MAIONESE, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE E QUEIJO DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA) PESANDO NO MINIMO 120G	UN	200,00	2,30	460,00
005768	SANDUICHE QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE E MAIONESE, PREPARADO NO DIA - PESANDO NO MINIMO 120G	UN	200,00	2,30	460,00
005778	TORTA SALGADA RECHEADA COM FRANGO, MILHO VERDE, TOMATE E ERVILHAS	KG	200,00	18,00	3.600,00
				TOTAL	16.281,75

Lote

6 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002603	Camiseta de malha poliviscosa, cor escura, estampa e serigrafia com slogan do município, conforme destino da Campanha e do programa social (amarelos PIVOLIGG)	UN	150,00	23,00	3.450,00
				TOTAL	3.450,00
				TOTAL GERAL	30.000,00

0034

Fonte: 796



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR
Departamento Municipal de Assistência Social

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CREAS- MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA

PBFI


PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSO/FMAS / PFMCI – MEDIDA SÓCIO-
EDUCATIVA - 2013

VALOR MÊS.....R\$ 4.500,00
VALOR ANO.....R\$ 54.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR/ANO
Serviço pessoa jurídica	14.400,00
Materials de consumo	39.600,00
Total.....	54.000,00

30.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, 17/06/2013


Manofredo Germano Knapp
Secretário Municipal de Assistência Social

010 309
2

Materiais de consumo

Natura	Descrição dos itens			Valor		
				Valor Unitário	Valor Total	
	Alicate universal	9041	unid	6	25,75	154,50
	Chave de fenda P. CH 1/4x5"	8472	Unid	6	5,45	32,70
	Chave Simples cabo TPR	9042	Unid	6	6,93	41,58
	Chave teste fenda	9043	Unid	6	2,25	13,50
	Alicate multi test amperímetro	9044	Unid	2	40,35	80,70
	Rolos de fita isolante 10m		Unid	2,62	100	262,00
	Metros de fio paralelo 2x2,5m		Metro	100	1,58	158,00
	Metros de fio paralelo 2x1,5mm		Metro	100	2,55	255,00
	Lâmpadas incandescentes 60w	9045	Unid	40	2,45	98,00
	Suporte de lâmpadas (bocais)	9046	Unid	40	2,55	102,00
	Lâmpadas florescente normal 20w		Unid	40	5,45	218,00
	Reatores 2 x20		Unid	15	19,15	287,25
	Conector lâmpada florescente		Unid	40	0,95	38,00
	Tomadas fêmea	9047	Unid	40	3,30	132,00
	Tomadas macho	9048	Unid	40	1,95	78,00
	Interruptores externo	9049	Unid	40	2,90	116,00
	Disjuntores de 30 A		Unid	12	9,74	116,88
	Rele fotoelétrico 127V		Und	12	27,20	326,40
	Base rele fotocelular		Unid	12	9,45	113,40
	Quadro branco lousa de 1.20x2m		Unid	01	55,50	55,50
	Papel Oficio A4 – caixa com 10 pacotes de 500folhas		Cx	20	120,00	2.400,00
	SUB TOTAL		5.077,16

5.079,41

0114

Apagador para quadro branco	Unid	04	3,70	14,80	
Borracha branca grande n.20, caixa com 20 unidades	Unid	02	9,50	19,00	
Lápis preto de 1ª linha, ótima qualidade Caixa c/ 144 unidades, material cerâmico, grafite e madeira	Cx	01	78,09	78,09	
Apontador escolar simples, de plástico cx c/ 40 unid	Cx	02	40,00	80,00	
Regua escolar de 30cm acrílica	Unid	60	0,60	36,00	
Caneta esferográfica, caixa com 50 unid nas cores azul e preta	Caixa	10	29,80	298,00	
Canetão escolar, grosso, tipo pincel atômico, nas cores azul, vermelho e preto.	Unid	30	3,25	97,50	
Refrigerante de 1.ª qualidade, garraf peti de 2l.	unid	250	4,50	1.125,00	
Cera em pasta incolor para uso doméstico, lata de 5 l	Unid	4	59,00	236,00	
Pincel cabo vermelho, virola de alumínio e cerdas sintéticas N. 08	Unid	60	4,70	282,00	
Pincel cabo vermelho, virola de alumínio e cerdas sintéticas N. 0	Unid	60	4,95	297,00	
Pincel cabo vermelho, virola de alumínio e cerdas sintéticas N. 12	Unid	60	2,80	168,00	
Pincel cabo vermelho, virola de alumínio e cerdas sintéticas N. 14	Unid	60	4,95	297,00	
Tela para pintura a óleo tamanho 20x20 cm	Unid	50	5,10	255,00	
Tela para pintura a óleo tamanho 50x60cm	Unid	30	20,85	625,50	
Cola permanente para fixar o tecido no bastidor 75g	Unid	40	2,00	80,00	
Massa corrida de cor branca para uso artesanal embalagem de 3.6l	Unid	03	18,00	54,00	
Tinta a Óleo bisnaga de 20 ml (gato preto) nas cores: branco de titânio, Azul Cerúlio, azul Cobalto Claro, Verde Vessiê, Verde Inglês Claro, Amarelo cádmio Claro, Amarelo Ocre Ouro, Amarelo Limão, Ocre Vermelho ou Veneza, Vermelho Francês ou Chinês, Carmin, Sépia, Brum Vandyk	Unidades Cores variadas	80	3,60	288,00	
Caixa MDF com tampa tamanho médio 25x21cm	Unid	40	21,00	840,00	
SUBTOTAL				5.170,89	

Tinta PVA acrílica 100ml cores variadas	Unid	50	4,50	225,00
Betume para trabalhos de envelhecimento em madeira, gesso, cerâmica, couro, alumínio, frasco de 100ml	Unid	30	4,95	148,50
Tinta acrílica cor branca galão de 3.6 l	Unid	6	26.50	159,00
Cola branca atóxica embalagem do rótulo azul de 1kg	Unid	5	18.60	93,00
Tinta acrílica para calçadas 18l cor cinza	Unid	1	139,00	139,00
Rolo pintura de 23cm com cabo	Unid	1	16,50	16,50
Esponja de lavar louça dupla face pacote com 4 unid	pacote	20	3,50	70,00
Detergente frasco de 1000.ml	unid	200	1.40	280,00
Desinfetante de pinho frasco com 3000ml	unid	100	4,00	400,00
Esponja de aço pacote com 08 unidades	pacote	30	1.80	54,00
Papel higiêncio branco/picotado/perfumado fardo com 08 rolos	unid	40	11.00	440,00
Cuca caseira, recheada sabores goiabada e ricota	Kg	150	7,00	1.050,00
Cuca caseira simples de 1kg	KG	150	6,00	900,00
Bolo tipo nega maluca com cobertura de chocolate	Kg	200	13,00	2.600,00
Cachorro quente (pão próprio, salsicha e molho com tomate)	Unid	300	2.30	690,00
Sanduíche natural (frango, maionese, presunto, alface, tomate e queijo de excelente qualidade, preparado no dia, pesando no mínimo 120g)	Unid	200	2.30	460,00
Sanduíche queijo, Presunto, tomate e maionese, preparado no dia, pesando no mínimo 120g	Unid	200	2.30	460,00
Bolo recheado com frutas e cobertura de glacê	Kg	60	20,00	1.200,00
Torta salgada, recheada com frango, milho verde, tomate, ervilha)	Kg	200	18,00	3.600,00
Pastel frito de carne bovina de excelente qualidade, preparado no dia, pesando no mínimo 0,80g	Unid	200	2.30	460,00
SUBTOTAL				13.445,00


0134

Sonho Recheado com sabor a escolher no ato do pedido, pesando no mínimo 0,50g	Unid	200	1,50	300,00
Copo descartável 250 ml pacote com 100 unidades	Unid	500	3,00	1500,00
Guardanapo de papel pacote c/50unid folha simples de alta qualidade de 20cmx22,5cm	Unid	100	1,00	100,00
Açúcar refinado, pcte de 01 kg	Kg	60	1,50	90,00
Amendoim pcte de 500 g, com casca, de 1.ª qualidade	unid	100	3,50	350,00
Leite condensado lata de 375ml	Unid	20	4,50	90,00
Pinhão em bom estado, de casca lisa, sem rachaduras e de 1.ª qualidade	KG	30	6,20	186,00
Batata doce de casca avermelhada e lisa sem rachaduras	kg	30	2,00	60,00
Achocolatado instantâneo, vitaminado (pacote de 500g)	pct	200	1,69	338,00
Leite em pó integral caixa com 25 pacote de 360g	Caixa	10	150,00	1.500,00
Banana tipo caturra de primeira qualidade, ligeiramente madura, caixa de 20 kg	caixa	15	30,00	450,00
Maçã, vermelha, ligeiramente madura, firme, em bom estado de conservação, caixa de 18kg	caixa	4	55,00	220,00
Rodo grande com cabo e com borracha dupla, aproximadamente 60cm	unid	01	20,20	20,20
Balde plástico reforçado com arco de alumínio de 60l	unid	01	37,75	37,75
Camisetas de malha poliviscose, cor escura, estampa e serigrafia com slogan do município, conforme destino da Campanha e do programa social (tamanho P/M//G/GG	unid	150	23	3.450,00
Combustível gasolina	litro	3.000	2,90	8.700,00
SUBTOTAL				15906,95
TOTAL MATERIAIS DE CONSUMO				39.106,50

Pagamento Prestação de Serviços Pessoa jurídica, referente a execução de cursos e oficinas adolescentes em regime de Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas.

DESCRIÇÃO	Valor total
Oficina Eletrotécnica com aulas práticas e teóricas sobre noções básicas e avançadas de eletricidade com carga horária de 08 horas semanais, totalizando 32 hs mês, durante 12 meses com valor mensal de 1.200,00	14.400,00
TOTAL	14.400,00

Santo Antonio do Sudoeste, 17/06/2013


Manoel Germano Knapp
Secretário Municipal de Assistência Social

0154



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013 -
PROCESSO Nº 0223/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 072/2013 de 26/06/2013.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIII – Medida sócio Educativa - 2013
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia 11/07/2013 às 09:30 horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de junho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

0169

Quinta-feira, 27 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0374

Página 46 / 664

quando em atendimento a requisição do Ministério Público ou do Poder Judiciário Seção III

Das Disposições Gerais às informações Sigilosas e Pessoais

Art. 36ª- Será responsabilizado o agente público que incorra em conduta inadequada no tratamento de informação sigilosa ou pessoal, da qual decorra sua perda, alteração indevida, acesso, transmissão ou divulgação não autorizada.

Art. 37ª- Os órgãos e entidades públicas responderão distritamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa assegurada o respectivo direito de regresso.

Parágrafo Único- O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta ao tratamento indevido.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 37ª- Nenhum servidor, agente público, ou agente particular a serviço da CMSIO poderá, a pretexto de dar cumprimento à Lei Federal 12.527/11, fornecer informação por meio diverso do previsto nesta Resolução.

§ 1ª- A infração ao disposto no caput deste artigo será considerada falta funcional grave, se cometida por servidor, contratual, se cometida por agente terceirizado, e de direito parlamentar, se cometida por Vereador, neste último caso somente se a título de informação oficial ou em nome da CMSIO

§ 2ª- O disposto no caput não impede a livre manifestação do Vereador, na forma do art. 29, VIII da Constituição Federal, desde que não o faça a título de informação oficial ou em nome da CMSIO

Art. 38ª- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Das Sessões da Câmara Municipal de Santa Isabel do Oeste, aos vinte e quatro dias ... mês de Junho de dois mil e treze.

CONRADO MARCON

Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERER ACESSO À INFORMAÇÃO
DADOS DO REQUERENTE - OBRIGATORIO

PESSOA JURÍDICA PESSOA FÍSICA

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Representante:

Cargo:

Endereço: Nº

CNPJ	Cidade	Estado
Telefone/Fax	Estado	

DADOS DO REQUERENTE - NÃO OBRIGATORIO PESSOA JURÍDICA

E-mail:

Tipo de Instituição

- | | | |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Empresa PME | <input type="checkbox"/> Organização Não Governamental | <input type="checkbox"/> Ministério de Ensino |
| <input type="checkbox"/> Empresa Grande Porte | <input type="checkbox"/> Partido Político | <input type="checkbox"/> Órgão Público |
| <input type="checkbox"/> Empresa Pública Estatal | <input type="checkbox"/> Voto de Consórcio | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Empresa de Advocacia | <input type="checkbox"/> Sindicato/Classista Profissional | |

PESSOA FÍSICA

Data de Nascimento / / E-mail:

Sexo Masculino Feminino

Escolaridade:

Profissão/Ocupação Principal

Dados serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.

ESPECIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

TIPO DE INFORMAÇÃO

FORMA PREFERENCIAL DE RECEBIMENTO DA RESPOSTA

Pessoal Outros Correspondência Eletrônica Correspondência Física

Buscar/Consultar Pessoalmente

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01.581.447/0001-64

E-mail: contato@camarasio.pr.gov.br

TEL: (46) 3542-1957

Av. das Pinheiras, s/nº - Cx Postal, 05
85650-000 - Santa Isabel do Oeste - Paraná

DESCREVER PEDIDO

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC Referente: negativa de acesso à informação

Eu, _____ inscrito no CPF/CNPJ _____ requerente do pedido de acesso à informação nº _____, venho por meio deste, interpor recurso contra a decisão da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Isabel do Oeste - Paraná, conforme fundamentação abaixo:

Local e data

Assinatura _____

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 - PROCESSO Nº 0221/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 071/2013 de 26/06/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços para conserto de radiadores (soldas de alumínio, limpeza, montagem de colmeias e troca de caixa, etc) para todos os veículos da frota municipal.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.450,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/07/2013 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@prmas.gov.br ou licitacao@prmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de junho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

021/2013

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013 - PROCESSO Nº 0223/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 072/2013 de 26/06/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo diversos (alimento, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMA/SIPFMCIII - Medida Social Educativa-2013.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 30.800,00 (trinta mil e novecentos reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/07/2013 às 09:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@prmas.gov.br ou licitacao@prmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de junho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

126/2013

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013 - PROCESSO Nº 0225/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 073/2013 de 26/06/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo diversos (expediente e alimentício) para atender o Programa CREAMPAEF-PPMCI.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.520,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/07/2013 às 14:00 horas.



Diário Oficial Atualizado Eletronicamente com Outil Oficial
Padrão ICP-Brasil. A AMOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que mostrado através do site



Para verificar a autenticidade do
conteúdo do documento, escaneie o
código no lado do site.



489387621

0127



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIII - Medida sócio Educativa - 2013**, conforme Anexo I, sob processo nº **0223/2013**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DA CONDUÇÃO: O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Até **às 09:30 horas do dia 11/07/2013**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **11/07/2013 às 09:30 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia **11/07/2013**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº. da licitação)

e-mail: licitacaopmsas@rlinc.com.br e licitação@pmsas.pr.gov.br

Telefone: (0xx46) 3563-8000 - Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VI - Relação dos documentos de habilitação;
- VII - Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
- VIII - Declaração de Idoneidade;
- IX - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- X - Minuta do Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 1.2.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
 - II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
 - VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 3.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**, relativos a este pregão.
- 3.2 Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
 - I - **Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;
 - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa;
 - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III** (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);
 - V - **No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".
- 3.3 Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4 Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6 O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta ou Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8 **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 3.9 Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos



020 4

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

habilitatórios - Anexo III" no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013
- ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 11/07/2013, as 09:30 horas.
- OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIII - Medida sócio Educativa - 2013.

4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

O envelope n.º 1 (**proposta**) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013
- ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 11/07/2013, as 09:30 horas.
- OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIII - Medida sócio Educativa - 2013.

4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope n.º 2 (**documentação**) deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013
- ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIII - Medida sócio Educativa - 2013.

5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- I- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - Elaboração de ata;
- VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

7.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3 O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.

7.4 Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

7.5 Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1 Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1 Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 8.1.2** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.1.4** A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5** **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**
- 8.1.6** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2** No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.3** Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

9 **DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

- 9.1** Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.
- 9.2** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.2.1** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10 **DAS PROPOSTAS**

- 10.1** São requisitos da proposta de preços:
I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.

II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o **valor total**.
- g) Conter a marca dos produtos cotados, conforme o caso.

10.2 A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, acompanhada ainda, da Certidão Simplificada na Junta Comercial do estado de origem, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

10.4.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.4.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O prazo de entrega dos produtos é CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, independente da quantidade solicitada, contados a partir do recebimento da autorização de compra, a qual será parcelada de acordo com a necessidade do departamento solicitante.

Local para entrega:

11.1.1 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

11.2 O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

11.3 Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna - C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado **MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, o qual, poderá ser parcelado de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.

12.2 O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.

12.3 O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, bem como, as condições exigidas no item 10 do presente edital.

13.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.

- 13.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 13.4 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo I.

14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

- 14.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.
- 14.2 A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.
 - 14.2.1 *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*
 - 14.2.2 A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.
- 14.3 **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.**
- 14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS SANÇÕES

- 15.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
 - 15.1.1O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
 - 15.1.2A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado

0204



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

15.1.3A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

15.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.

15.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

024



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

17.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

17.2 Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

17.3 Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

18.2 O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a

023



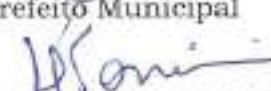
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

exata compreensão da sua proposta.

- 18.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.9** Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 18.10** **A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.**
- 18.11** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de junho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

0204

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIII - Medida sócio Educativa - 2013**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9044	ALICATE MULTITESTE AMPERIMETRO	2,00	UN	40,35	80,70
2	9041	ALICATE UNIVERSAL	6,00	UN	25,75	154,50
3	9050	BASE RELE FOTOCELULAR	12,00	UN	9,45	113,40
4	9472	CHAVE DE FENDA 1/4" X 5"	6,00	UN	5,45	32,70
5	9042	CHAVE SIMPLES CABO TPR	6,00	UN	6,93	41,58
6	9043	CHAVE TESTE FENDA	6,00	UN	2,25	13,50
7	7080	CONECTOR p/LAMPADA FLUORESCENTE	40,00	UN	0,95	38,00
8	6440	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	12,00	UN	9,74	116,88
9	6478	FIO PARALELO 2x1,5 MM	100,00	METRO	2,55	255,00
10	307	FIO PARALELO 2X2,5 MM	100,00	METRO	1,58	158,00
11	6491	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	100,00	ROLO	2,62	262,00
12	9049	INTERRUPTORES EXTERNOS	40,00	UN	2,90	116,00
13	3507	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20 W	40,00	UN	5,45	218,00
14	9045	LAMPADAS INCANDESCENTES 60X127	40,00	UN	2,45	98,00
15	305	REATOR 2X20	15,00	UN	19,15	287,25
16	1273	RELE FOTOELETRICO 127V	12,00	UN	27,20	326,40
17	9046	SUPORTE DE LAMPADAS (BOCAIS)	40,00	UN	2,55	102,00
18	9047	TOMADAS FÊMEA	40,00	UN	3,30	132,00
19	9048	TOMADAS MACHO	40,00	UN	1,95	78,00
TOTAL						2.623,91
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1156	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ERGONOMETRO E CONFORTAVEL, PRATICO E MULTIFUNCIONAL, PIGMENTOS, POLIMEROS, FELTRO, ADESIVO	4,00	UN	3,70	14,80
2	434	APONTADOR - em resina termoplastica e lâmina de aço carbono para lápis - CX C/40 UNIDADES	2,00	CAIXA	40,00	80,00
3	2362	BETUME (VIDRO 100 ML) PARA USO DE ARTESANATO	30,00	UN	4,95	148,50
4	20	BORRACHA BRANCA GRANDE N° 20 CAIXA COM 20 UNIDADES	2,00	CAIXA	9,50	19,00
5	8402	CAIXA EM MDF PARA ARTESANATO COR CRU TAMANHO 25x21 CM	40,00	UN	21,00	840,00
6	443	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA/AZUL cx com 50 unidades	10,00	CAIXA	29,80	298,00
7	444	COLA BRANCA LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - 1000 ML CADA	5,00	UN	18,60	93,00
8	9055	COLA PERMANENTE PARA FIXAR O TECIDO NO BASTIDOR - 75 GRAMAS	40,00	UN	2,00	80,00
9	23	LÁPIS PRETO 1ª LINHA (DE ÓTIMA QUALIDADE) - CX COM 144 UNIDADES - 17 CM CADA (MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA)	1,00	CAIXA	78,09	78,09
10	51	PAPEL OFÍCIO A4 caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada	20,00	CAIXA	120,00	2.400,00
11	53	PINCEL ATOMICO 1100 (CANETÃO) DIVERSAS CORES FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0046	30,00	UN	3,25	97,50
12	9051	PINCEL CABO VERMELHO N° 00 - VIROLA DE ALUMINIO E CERDAS SINTETICAS	60,00	UN	4,95	297,00
13	5771	PINCEL CABO VERMELHO N° 08 - VIROLA DE ALUMINIO E CERDAS SINTETICAS	60,00	UN	4,70	282,00
14	9052	PINCEL CABO VERMELHO N° 12 - VIROLA DE ALUMINIO E CERDAS SINTETICAS	60,00	UN	2,80	168,00
15	9053	PINCEL CABO VERMELHO N° 14 - VIROLA DE ALUMINIO E CERDAS SINTETICAS	60,00	UN	4,95	297,00

630
4

16	1623	Quadro branco novo com borda em madeira 1,20x2,00 M.	1,00	UN	53,25	53,25
17	451	REGUA GROSSA DE PLASTICO MILIMETRADA (30CM) TRANSPARENTE	60,00	UN	0,60	36,00
18	8410	TELA DE 60 X 60 PARA PINTURA A OLEO	30,00	UN	20,85	625,50
19	5708	TELAS PARA PINTURA A OLEO DE 20X20cm	50,00	UN	5,10	255,00
20	5764	Tinta a Óleo bisnaga de 20 ml nas cores: branco de titânio, azul Cerúlio, azul Cobalto Claro, Verde Vessié, Verde Inglês Claro, Amarelo cádmio Claro, Amarelo Ocre Ouro, Amarelo Limão, Ocre Vermelho ou Veneza, Vermelho Francês ou Chinês, Carmin, Sépia, Brum Vandyk	80,00	UN	3,60	288,00

TOTAL 6.450,84

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8291	MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 3,6 LITROS PARA USO ARTESANAL	3,00	UN	18,00	54,00
2	8048	ROLO COM ESPUMA 23 CM PARA PINTURA COM CABO	1,00	UN	16,50	16,50
3	1032	TINTA ACRILICA FUNDO LATA COM 3,6 LITROS BRANCA	6,00	UN	26,50	159,00
4	3503	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO - 18 L CINZA - PARA CALÇADAS	1,00	UN	139,00	139,00
5	9058	TINTA PVA ACRILICA - 100 ML - CORES VARIADAS	50,00	UN	4,50	225,00

TOTAL 593,50

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	537	CERA EM PASTA INCOLOR - LATA DE 5 LITROS	4,00	UN	59,00	236,00
2	9005	DESINFETANTE DE PINHO FRASCO COM 3 LITROS	100,00	UN	4,00	400,00
3	535	DETERGENTE NEUTRO - FRASCO 1000ML	200,00	UN	1,40	280,00
4	5819	ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 4 UNIDADES	20,00	PACOT	3,50	70,00
5	1172	ESPONJA LÃ DE AÇO (pacote com 08 unidades)	30,00	PACOT	1,80	54,00
6	827	PAPEL HIGIÊNICO - branco/picotado/perfumado/fardo com 08 rolos unidade	40,00	UN	11,00	440,00
7	8947	RODO DE BORRACHA E SUPORTE DE ALUMINIO GRANDE REFORÇADO E COM CABO APROXIMADAMENTE 60 CM	1,00	UN	20,20	20,20

TOTAL 1.500,20

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	885	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO PACOTE COM 500 GRAMAS	200,00	PACOT	1,69	338,00
2	8934	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1KG	60,00	UN	1,50	90,00
3	9082	AMENDOIM COM CASCA - PACOTE DE 500G	100,00	UN	3,50	350,00
4	9064	BALDE PLASTICO REFORÇADO COM ARO DE ALUMINIO - CAPACIDADE DE 60 LITROS	1,00	UN	37,75	37,75
5	582	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - LIGEIRAMENTE MADURA CX 20 KG	15,00	CAIXA	30,00	450,00
6	5907	BATATA DOCE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	30,00	KG	2,00	60,00
7	9061	Bolinhas tipo sonho recheado com varios sabores pesando no mínimo 0,50g	200,00	UN	1,50	300,00
8	5723	BOLO RECHEADO DE FRUTA E COBERTURA DE GLACÊ	60,00	KG	20,00	1.200,00
9	5785	BOLO TIPO NEGA MALUÇA - COM COBERTURA DE CHOCOLATE	200,00	KG	13,00	2.600,00
10	5788	CACHORRO QUENTE Pão de Leite pesando 50 g, molho de tomate e 01 salsicha grande.	300,00	UN	2,30	690,00
11	142	COPOS DESCARTAVEIS 200ML PACOTES COM 100 UNIDADES	5,00	UN	3,00	15,00
12	9080	CUCA CASEIRA, RECHEADA SABORES GOIABA E RICOTA	150,00	KG	7,00	1.050,00
13	2989	CUCA SIMPLES DE 1 KG	150,00	KG	6,00	900,00
14	2300	GUARDANAPO DE PAPEL (20X22,5CM) PACOTE COM 50 UNIDADES	100,00	PACOT	1,00	100,00
15	5721	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 375ML	20,00	UN	4,50	90,00
16	8787	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 360 GRAMAS CADA	10,00	CAIXA	150,00	1.500,00
17	5728	MAÇA VERMELHA, FIRME EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO GRANDE	4,00	KG	55,00	220,00

034

18	5779	PASTEL FRITO RECHEADO COM CARNE BOVINA TEMPERADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA - PESANDO NO MINIMO 0,80GRAMAS	200,00	UN	2,30	460,00
19	9063	pinhão em bom estado, de casca lisa, sem rachaduras e de 1ª qualidade	30,00	KG	6,20	186,00
20	2780	REFRIGERANTE EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS	250,00	UN	4,50	1.125,00
21	5767	SANDUICHE NATURAL (FRANGO, MAIONESE, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE E QUEIJO DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA) PESANDO NO MINIMO 120G	200,00	UN	2,30	460,00
22	5768	SANDUICHE QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE E MAIONESE, PREPARADO NO DIA - PESANDO NO MINIMO 120G	200,00	UN	2,30	460,00
23	5778	TORTA SALGADA RECHEADA COM FRANGO, MILHO VERDE, TOMATE E ERVILHAS	200,00	KG	18,00	3.600,00
TOTAL						18.261,75
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2603	Camiseta de malha poliviscosa, cor escura, estampa e serigrafia com slogan do município, conforme destino da Campanha e do programa social (tamanhos P/M/G/GG)	150,00	UN	23,00	3.450,00
TOTAL						3.450,00

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIII - Medida sócio Educativa - 2013**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2600	09.002.08.244.08012-048	796

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (nos termos do item 11 do edital).

4. DO VALOR

4.1. O valor máximo desta licitação é de R\$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais)

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme item 13 do edital.

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado do _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 072/2013, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

034 4

**ANEXO IV
PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA " _____ ", com sede na rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 072/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:
CPF n.º
RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga
**Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital**

4
035

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social _____); CNPJ / MF nº _____, sediada
(endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 072/2013, que estamos sob
o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo)**.

Local e data

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- 1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.
- 1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.
- 1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.
- 1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo.** Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- 1.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;
- 1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- 1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
- 1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
- 1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;
- 1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
- 1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.
- 1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4

037

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

2.4 As empresas que desejarem obter o CRC - Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.

2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.

039

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 072/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

039

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Empresa:
CNPJ N.º:
REPRESENTANTE:
CPF N.º:
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

023
4

ANEXO IX

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

041 4

**ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 73.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2011, homologado em <DATAINICIOVIGENCIA>, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **aquisição de material de consumo diversos.**

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 072/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ _____ (_____), (em moeda corrente nacional) daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo --- (---) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro - A retirada será fracionado, devendo a empresa entregar o produto/equipamento no local indicado na conforme autorização pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútua acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

0421

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será.....

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, _____ de _____ de _____.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

045



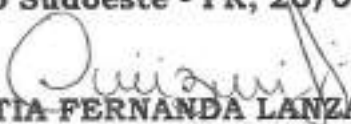
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 072/2013, de 26/06/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/06/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>
Para: "ELETRO CAF" <eletrocaf@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 11:57
Anexar: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP0722013.esl; EDITAL PP 072 2013.doc
Assunto: Re: Solicitação de Edital
 CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS EDITAL, PROPOSTA E PROGRAMA PRA ELABORAR PROPOSTA.

ATT,

ELIANE BRUM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

----- Original Message -----

From: ELETRO CAF
To: licitacaopmsas@rline.com.br
Sent: Thursday, July 04, 2013 10:36 AM
Subject: Solicitação de Edital

Bom dia,
venho através deste, solicitar o edital do seguinte pregão:

Objeto:	AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS ELETRICO, EXPEDIENTE, ALIMENTICIO E DE HIGIENE PARA ATENDER O PROGRAMA FMAS/PPMCIH - MEDIDA SOCIO EDUCATIVA-2013.		
Edital:	PR/72/2013	Nº ConLicitação:	7092815 Processo: 0223/2013
Datas:	Abertura: 11/07/2013 as 09:30		
Observação:	- VALOR ESTIMADO: 30900.0000		
Unid. Licitante:	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste		
Endereço:	Avenida Brasil, 621		
CEP:	85710-000	Cidade:	Santo Antônio do Sudoeste - PR
Fone:	(46) 3563-8000		
E-mail:	licitacaopmsas@rline.com.br		
Exigência:			

Aguardo retorno,
Obrigada!

ELETRO CAF COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz nº 2045-A, Centro, Cascavel/PR
CNPJ: 10.906.818/0001-21
FONE/FAX: (45) 3039-3434

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rine.com.br>
Para: "Aviamentos Tricolândia" <tricolandiamga@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 09:32
Anexar: PropostaPP0722013.esl; EDITAL PP 072 2013.doc; EsProposta_v1120.zip; EDITAL PP 073 2013.doc; PropostaPP0732013.esl
Assunto: Re: PEDIDO DE EDITAIS - AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.
CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS EDITAL, PROPOSTA E PROGRAMA PRA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA,

ATT,

ELIANE BRUM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

----- Original Message -----

From: Aviamentos Tricolândia
To: licitacaopmsas@rine.com.br; licitacao@pmsa.pr.gov.br
Sent: Wednesday, July 03, 2013 6:20 PM
Subject: PEDIDO DE EDITAIS - AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.

Referente ao Edital:

PR-72-2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS ELETRICO,
EXPEDIENTE, ALIMENTICIO E DE HIGIENE PARA ATENDER O
PROGRAMA PMAS/PFMCIII - MEDIDA SOCIO EDUCATIVA-2013
ABERTURA: 11/07/2013

Referente ao Edital:

PR-73-2013

AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS EXPEDIENTE
E ALIMENTICIO PARA ATENDER O PROGRAMA CREAS/PAEF-PFMCII.
ABERTURA: 11/07/2013

Att, Gustavo F.

Aviamentos Tricolândia LTDA.
Av. Duque de Caxias, 344- Lj. 05
CEP: 87013-180 Maringá-PR
CNPJ: 78.572.583/0001-12
INSC: 701.13582-20

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacao@pmsas@rlna.com.br>
Para: <camila.rodrigues@nutriport.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 09:57
Anexar: EsProposta_v1120.zip; PropostaPPG72/2013.doc; EDITAL PP-072-2013.doc
Assunto: Re: Pregão Presencial - 72/2013
 CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS EDITAL, PROPOSTA E PROGRAMA PRA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA,

ELIANE BRUM
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

----- Original Message -----

From: Camila Rodrigues

To: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@rlna.com.br

Sent: Wednesday, July 03, 2013 9:51 AM

Subject: Pregão Presencial - 72/2013

Bom dia Prezados

Solicitamos o envio do edital abaixo citado.

Desde já agradecemos:

Att,

Orgão:	Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Endereço:	Av. Brasil, 621, Centro
Cidade:	Santo Antonio do Sudoeste-Pr
Fone:	46-3563-8000
Homepage:	http://www.pmsas@rlna.com.br/
	Pregão Presencial - 72/2013
Nº DiskLicit:	PGA - 3150178
Objeto:	Aquisição de material de consumo diversos (alibros, expediente, alimentação e de higiene)
Abertura:	11/7/2013 - 09:30hs



Camila Rodrigues
 Auxiliar de Licitações
 (11) 5069-3090
www.nutriport.com.br

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rlne.com.br>
Para: "MAGDA Geralux" <magda@geralux.net>
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 09:39
Anexar: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP0722013.esl; EDITAL PP 072 2013.doc
Assunto: Re: EDITAL
 CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS EDITAL, PROPOSTA E PROGRAMA PRA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA,

ELIANE BRUM
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

----- Original Message -----

From: MAGDA Geralux
To: licitacaopmsas@rlne.com.br
Sent: Wednesday, July 03, 2013 8:21 AM
Subject: EDITAL

Por gentileza nos enviar o edital abaixo.

Att.

-

Magda Lopes

Gerente Financeiro

GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ 02.590.407/0001-41

Av. Arthur da Silva Bernardes 1032 - Portão

CEP 80.320-300 Curitiba PR

skype: magda.lopes27

(41) 3677-5352 / 3153-7810

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS ELETRICO, EXPEDIENTE, ALIMENTICIC E DE HIGIENE PARA ATENDER O PROGRAMA FMAS/PFNCIII - MEDIDA SOCIO EDUCATIVA 2013.

Edital: PR/72/2013 **Nº ConLicitação:** 7092815 **Processo:** 0723/2013

Datas: Abertura: 11/07/2013 as 09:30

Observação: - VALOR ESTIMADO: 30900.0000

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Endereço: Avenida Brasil, 523

CEP: 85710-000 **Cidade:** Santo Antônio do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3563-8000

E-mail: licitacaopmsas@rlne.com.br

Exigências: +

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rlne.com.br>
Para: "Adriana" <adriana@bbnutri.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 09:40
Anexar: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP0722013.esl; EDITAL PP 072 2013.doc
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
 CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS EDITAL, PROPOSTA E PROGRAMA PRA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA.

ELIANE BRUM
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

----- Original Message -----

From: Adriana
To: licitacaopmsas@rlne.com.br
Sent: Tuesday, July 02, 2013 4:07 PM
Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde,

Gostaria de solicitar o edital PR 72/2013 para que possamos analisar nossa participação.

Agradeço imensamente a atenção.

BB Nutri
BBNUTRI - Nutrição em Saúde Pública

☎ Eliane Brum
 ✉ Rua Vitorino, 212 - Fige, Sanga - Curitiba - PR - 81150-090
 ☎ (41) 3026-3742
 ✉ adriana@bbnutri.com.br

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacao@pmsas@rine.com.br>
Para: "Siprolimp Simionato" <siprolimp@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 09:49
Anexar: PropostaPP0722013.esl; EDITAL PP-072-2013.xls; PslProposta_v1120.zip
Assunto: Re: Edital...
CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS EDITAL, PROPOSTA E PROGRAMA PRA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA.

ATT,

ELIANE BRUM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

----- Original Message -----

From: Siprolimp Simionato**To:** eliane.licitacao@pmsas.br.gov.br ; licitacao@pmsas.pr.gov.br ; licitacao@pmsas@rine.com.br**Sent:** Friday, June 28, 2013 9:43 AM**Subject:** Edital...

Bom Dia!

conforme contato telefônico, solicito que envie me o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013.

Objeto: Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene)

att

Elenita

--

SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA.**Fone/Fax:** 46 - 32261241/ 46 - 9122-2650**Msn:** siprolimp@gmail.com**Mariópolis - PR.**

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacao@pmsas@rlina.com.br>
Para: <alba.bueno@nutriport.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 09:47
Anexar: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP0722013.esl; EDITAL PP 072 2013.doc
Assunto: Re: Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS EDITAL, PROPOSTA E PROGRAMA PRA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA.

ELIANE BRUM
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

----- Original Message -----

From: Alba bueno
To: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacoes@pmsas.pr.gov.br; licitacao@pmsas@rlina.com.br
Sent: Monday, July 01, 2013 8:45 AM
Subject: ENC: Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste

Bom Dia!!!

interessados em participar do preçõ abaixo, solicito a copia do edital, jãre estudamos a participação por nossa filial no PR.

rgão:	Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Endereço:	Av. Brasil, 621 Centro
Cidade:	Santo Antonio do Sudoeste-Pr
Fone:	46 3563-8000
Homepage:	http://secretariapmsas@rlina.com.br
Pregão Presencial - 72/2013	
Nº DiskLicit:	POA - 3150176
Objeto:	Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentação e de higiene)
Abertura:	11/7/2013 - 09:30hs



Alba Bueno
 Auxiliar de Licitações
 (11) 5089-2030
www.nutriport.com.br

651

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacoopmsas@rlne.com.br>
Para: "helio maquea" <maqueapolpas@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 09:48
Anexar: EDITAL PP 072 2013.doc, EDITAL PP 073 2013.doc
Assunto: Re: licitação
CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS EDITAL, CASO HAJA INTERESSE SOLICITE A PROPOSTA
E O PROGRAMA PRA ELABORAR PROPOSTA,

ATT

ELIANE BRUM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

----- Original Message -----

From: helio maquea
To: licitacoopmsas@rlne.com.br
Sent: Saturday, June 29, 2013 12:23 PM
Subject: licitação

gostaria de saber se nos editais tem polpas de frutas
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013 -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013 -
obrigado.

654

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacao@omsas@ine.com.br>
Para: "Aviamentos Tricolândia" <tricolandiamge@adoma.com>
Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 09:32
Anexar: PropostaPP0722013.esl; EDITAL PP 072 2013.doc; EsProposta_v1120.zip; EDITAL PP 073 2013.doc; PropostaPP0732013.esl
Assunto: Re: PEDIDO DE EDITAIS - AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.
 CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS EDITAL, PROPOSTA E PROGRAMA PRA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA,

ATT,

ELIANE BRUM
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

----- Original Message -----

From: Aviamentos Tricolândia
To: licitacao@omsas@ine.com.br; licitacao@omsas.pr.gov.br
Sent: Wednesday, July 03, 2013 5:20 PM
Subject: PEDIDO DE EDITAIS - AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.

Referente ao Edital:

PR-72-2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS ELETRICO, EXPEDIENTE, ALIMENTICIO E DE HIGIENE PARA ATENDER O PROGRAMA PMAS/PFMCIII - MEDIDA SOCIO EDUCATIVA-2013
 ABERTURA: 11/07/2013

Referente ao Edital:

PR-73-2013

AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS EXPEDIENTE E ALIMENTICIO PARA ATENDER O PROGRAMA CREAS/PAEF-PFMCII.
 ABERTURA: 11/07/2013

Att, Gustavo F.

Aviamentos Tricolândia LTDA.
 Av. Duque de Caxias, 344-Lj. 05
 CEP: 87013-180 Maringá-PR
 CNPJ: 78.572.583/0001-12
 INSC: 701.13582-20

0534

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 11:10
Para: 'Aviamentos Tricolândia'
Assunto: RES: PEDIDO DE EDITAIS - AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.
Anexos: EDITAL PP 072 2013.doc; PropostaPP0722013.esl; EsProposta.rar

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Aviamentos Tricolândia [<mailto:tricolandiamga@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 3 de julho de 2013 17:21
Para: licitacaopmsas@riine.com.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PEDIDO DE EDITAIS - AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.

Referente ao Edital:
PR-72-2013
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS ELETRICO, EXPEDIENTE, ALIMENTICIO E DE HIGIENE PARA ATENDER O PROGRAMA PMAS/PFMCIII - MEDIDA SOCIO EDUCATIVA-2013
ABERTURA: 11/07/2013

Referente ao Edital:
PR-73-2013
AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS EXPEDIENTE E ALIMENTICIO PARA ATENDER O PROGRAMA CREAS/PAEF-PFMCII.
ABERTURA: 11/07/2013

05.4

Att, Gustavo F.

Aviamentos Tricolândia LTDA.
Av. Duque de Caxias, 344- Lj. 05
CEP: 87013-180 Maringá-PR
CNPJ: 78.572.583/0001-12
INSC: 701.13582-20

055 4

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão N° 072/2013 DE 26/06/2013

OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIII – Medida sócio Educativa - 2013

EMPRESA: OGREGON E OGREGON

ENDEREÇO: SAS

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações n° 072/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 11/07/2013 as 09:30 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 05/07/2013.


DILCE OGREGON

0561

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de julho de 2013 14:17
Para: americansul@wln.com.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 72 E 73 2013 SANTO ANTONIO
Anexos: EDITAL PP 073 2013.doc; PropostaAMERICANSULPP0732013.esl; EDITAL PP 072 2013.doc; PropostaAMERICANSULPP0722013.esl

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

0574

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de julho de 2013 14:30
Para: lojafacilar@hotmail.com
Assunto: edital pp 072 2013
Anexos: EDITAL PP 072 2013.doc; PropostaFACILLARPP0722013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de julho de 2013 14:47
Para: 'decastrocentro@hotmail.com'
Assunto: pp 072 e 073 2013
Anexos: EDITAL PP 072 2013.doc; PropostaGILMARPP0722013.esl; EDITAL PP 073 2013.doc; PropostaGILMARPP0732013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

055f

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de julho de 2013 14:15
Para: casa.lili@hotmail.com
Assunto: PPS 072 073 SAS
Anexos: EDITAL PP 072 2013.doc; PropostaLILIPP0722013.esl; EDITAL PP 073 2013.doc; PropostaLILIPP0732013.esl

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2013 09:38
Para: 'Licitação Eletroshopping'
Assunto: RES: Solicitação de edital 72/2013
Anexos: EDITAL PP 072 2013.pdf; PropostaPP0722013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Licitação Eletroshopping [<mailto:licitagarms@hotmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 5 de julho de 2013 17:21
Para: santo Antônio do Sudoeste
Assunto: Solicitação de edital 72/2013

Bom dia, a empresa:

Laura Botteri Garms - ME

CNPJ nº 14.280.217/0001-07

Ins.Estadual 503.034.889.116

Endereço: Rua Maria Paula Gambier Costa Nº 333 sala 01 centro de Paraguaçu Paulista - SP CEP 19700-000

Tel: (18)3361-3131 fax: (18)3361-1641

PR/72/2013 Aquisição de material de consumo diversos elétrico, expediente, alimenticio e de higiene para atender o Programa FMAS/PFMCIII - Medida sócio Educativa-2013.

Att:

Juliana Lacerda

Licitações Garms


6624

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante GILMAR S DE CASTRO EIRELI, com domicílio (ou sede) na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, sito na Rua Jesuino Teodorioco de Andrade, 773, através de seu representante legal GILMAR SIDNEI DE CASTRO, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 072/2013, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de julho de 2013.



GILMAR S DE CASTRO EIRELI
CNPJ 12.947.916/0001-32
GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF 632.196.039-04



ds
E



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.947.916/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2010
NOME EMPRESARIAL GILMAR S DE CASTRO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE CASTRO CENTRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO R JESUINO TEODRICO DE ANDRADE		NÚMERO 773	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/06/2013 às 20:20:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/06/2013

0604

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TENDIDOS
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 GILMAR SIDNEI DE CASTRO

CPF
 2891344-0

ESTADO
 PR

CPF
 632.196.039-04

DATA NASCIMENTO
 13/03/1969

FILIAÇÃO
 JOAO ASSIS DE CASTRO
 EVA GALLI DE CASTRO

PROFISSÃO
 AD

Nº REGISTRO
 02528350530

VALIDADE
 26/10/2017

EMISSÃO
 09/07/1987

PROFISSÃO

LOCAL
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA CRIAÇÃO
 26/10/2012

SECRETARIA DE ESTADO
 00367854018
 78204855205

DETRAN - PR (PROGRAMA)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 661606395

PROIBIDO PLASTIFICAR
 661606395

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Compare com o original
 11/07/13
 Comissão de Licitação

4

(MCA)
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]

681 y

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
GILMAR S. DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 12.947.916/0001-32
NIRE 41206927430



GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, divorciado, Empresário, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., na Avenida Ramalho Piva, 1001 - Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, nascido aos 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-Rs, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.991.364-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF N. 632.196.039-04.

Único sócio da sociedade empresária GILMAR S. DE CASTRO & CIA LTDA, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Jesuino Teodoro de Andrade, 773, Centro, CEP: 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob 12.947.916/0001-32, com contrato social arquivado sob n. 41206927430 em 24/11/2010 e alteração posterior nº. 20112443915 em 05/04/2011 RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com os artigos 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: GILMAR SIDNEI DE CASTRO - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que nesta data de 10 de janeiro de 2013 passa a constituir o capital social da empresa GILMAR SIDNEI DE CASTRO - EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de GILMAR SIDNEI DE CASTRO - EIRELI, com sede na Rua Jesuino Teodoro de Andrade, 773 - Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85710-000, com inscrição no CNPJ sob nº 12.947.916/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto a exploração no ramo de:

- 47.11-3/02 - Comércio varejista de Produtos Alimentícios e limpeza;
- 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.21-1/02 - Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios;
- 47.22-9/02 - Comércio varejista de Carnes e Peixes;
- 47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo;
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de produtos para bazar e utilidades domésticas e
- 82.99-7/99 - Prestação de serviços de entrega de mercadorias e de gás liquefeito de petróleo.

10001 - Consultório
 Avenida Brasil, 591 - Jardim São José - Curitiba
 05719-100 Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Fone: 046.3563.3617

nm

nm

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 11/03/13
 Comissão de Licitações

nm
nm
nm



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
GILMAR S. DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 12.947.916/0001-32
NIRE 41206927430

Folha 2 de

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular GILMAR SIDNEI DE CASTRO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
GILMAR S. DE CASTRO - EIRELI
CNPJ Nº 12.947.916/0001-32
NIRE Nº 41 2 069274 30

GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, divorciado, Empresário, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., na Avenida Ramalho Piva, 1001 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-Rs, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.991.364-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF N. 632.196.039-04.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI GILMAR S. DE CASTRO - EIRELI, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 773, Centro, CEP: 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob 12.947.916/0001-32, promove a Consolidação Contratual conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de GILMAR S. DE CASTRO - EIRELI, com sede na Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 773, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85710-000, com inscrição no CNPJ sob nº 12.947.916/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Nota Consolidação
Arquivo: 09601_196 - Arquivos - 14/03/05 - Arquivos
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-PR
Arq: 096_2302_2017

Arquivo de Santo Ant do Sudoeste - PR
Centrado com o original
11 03 13
Comissão de Licitação

0664

BENTY COMERCIAL DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
GILMAR S. DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 12.947.916/0001-32
NIRE 41206927430



CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) totalmente integralizado em Moeda Corrente nacional do País, nesta data de 10 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto a exploração no ramo de:
47.11-3/02 - Comércio varejista de Produtos Alimentícios e limpeza;
47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
47.21-1/02 - Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios;
47.22-9/02 - Comércio varejista de Carnes e Peixes;
47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo;
47.59-8/99 - Comércio varejista de produtos para lazar e utilidades domésticas e
82.99-7/99 - Prestação de serviços de entrega de mercadorias e de gás liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por GILMAR SIDNEI DE CASTRO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento em três (três) vias de igual teor e consistência.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de janeiro de 2013.

Gilmar Sidnei de Castro

José Dorival Bandeira
Advogado OAB 22.874-07

Estado do Paraná
Assessoria Jurídica, PRC - Petrópolis - Caixa 00 - Castro
CEP: 81600-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR
Fone: (41) 3212-2627

Cartório de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Liberado para o original
11/02/13

Cartório de Leizações

16.4

GILMAR S DE CASTRO - EIRELI CNPJ 12.947.916/0001-32
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013
ENVELOPE - CREDENCIAMENTO

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 11/07/2013, as 09:30 horas.
OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIII - Medidas

DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I, 394
FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PARANÁ
CNPJ:73.272.528/0001-93

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA, com domicílio (ou sede) na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do PARANÁ, endereço, RUA D.PEDRO I, 394 através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) DARCI DA COSTA, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 072/2013, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR. EM 11 DE JULHO DE 2013.

73.272.528/0001-93

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA.

Rua Dom Pedro I, 394
 CEP 85.710-000

Santo Ant. do Sudoeste - PR. !

DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE
 ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA

Assinatura

Empresa: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
 CNPJ Nº:73.272.528/0001-93
 REPRESENTANTE: DARCI DA COSTA
 CPF Nº: 175.493.459-53.

(Ma)

(Handwritten signatures and initials)

060



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.272.528/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/1993
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMERICANSUL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOGRADURO R D. PEDRO I		NÚMERO 394	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/07/2013 às 14:06:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/07/2013